



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 10 de junho de 2010

Edição nº 039

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

#### CONVOCAÇÃO Nº 100

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

#### **PARA O CARGO DE COZINHEIRO I – SEDE DO MUNICÍPIO:**

ROSELEI REGINA COLTRO DA ROSA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **10 a 16 de junho de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2010.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 128/2010**

**OBJETO:** aquisição e instalação de Posto de Transformação para atender chafariz no Lago Municipal Diva Paim Barth. **DATA DE ABERTURA:** Dia 01 de JULHO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 38.136,75 (trinta e oito mil cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 130/2010**

**OBJETO:** aquisição de mudas de videiras e materiais para a construção de parreirais como forma de subsídio para o Programa de Produção de Uva para suco do Município de Toledo, conforme Lei "R" nº 53, de 21 de maio de 2009. **DATA DE ABERTURA:** Dia 01 de JULHO de 2010 às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 78.110,25 (setenta e oito mil cento e dez reais e vinte e cinco centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 093/2010**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **LIDIA MARIA PERDONCINI ME** foi declarada vencedora para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43 e 44 perfazendo um valor total de **R\$ 25.986,50** (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 10 de junho de 2010

Edição nº 039

Página 2

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 08 de Junho de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE SOB Nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **TREGÊ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01 e 02 perfazendo um total de **R\$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais).

- As empresas **L.R. GARCIA & CIA. LTDA, HR MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e GLADIMIR CESAR ROSA E CIA LTDA** embora habilitadas não apresentaram menor valor para nenhum dos itens do LOTE 01.

#### LOTE 02

- A empresa **GLADIMIR CESAR ROSA E CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10 perfazendo um total de **R\$ 8.762,00** (oito mil setecentos e sessenta e dois reais).

- A empresa **TREGÊ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora para os itens 04, 05 e 11 perfazendo um total de **R\$ 1.592,00** (um mil quinhentos e noventa e dois reais).

- As empresas **L.R. GARCIA & CIA. LTDA e HR MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS** embora habilitadas não apresentaram menor valor para nenhum dos itens do LOTE 02.

#### LOTE 03

- A empresa **TREGÊ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01 e 02 perfazendo um total de **R\$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais).

- As empresas **L.R. GARCIA & CIA. LTDA, HR MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e GLADIMIR CESAR ROSA E CIA LTDA** embora habilitadas não apresentaram menor valor para nenhum dos itens do LOTE 03.

#### LOTE 04

- A empresa **L R GARCIA E CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01, 03 e 04 perfazendo um total de **R\$ 1.142,00** (um mil cento e quarenta e dois reais).

- A empresa **TREGÊ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora para o item 02 perfazendo um total de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

- As empresas **HR MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e GLADIMIR CESAR ROSA E CIA LTDA** embora habilitadas não apresentaram menor valor para nenhum dos itens do LOTE 04.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 09 de Junho de 2010.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 097/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CELSO JOSÉ THOMAS POSTO DE LAVAGEM** foi declarada vencedora para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13 e 14 perfazendo um total de **R\$ 13.620,00** (treze mil seiscentos e vinte reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 09 de Junho de 2010.

**GILBERTO LUIZ SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 002/2010 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Licitação constituída por: Luis Carlos Fabris e membros Liliane Borges dos Reis Paludo, Solange Piccin, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é, **Registro de preços de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural constituídas em Associações e Cooperativas (grupo formal), para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar de alunos da rede pública de educação e creches no período de Junho à Dezembro de 2010**, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta, a classificação ficou a seguinte:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 10 de junho de 2010

Edição nº 039

Página 3

Item	Discriminação	Preço proposto			
		Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
Elaboração de Edital de Chamamento Público, para aquisição de gêneros alimentícios para ESCOLAS Municipais e entidades filantrópicas do Município de Toledo - PR.					
1	Mel (sachê) - (saches com 4g)	kg	748	7,50	5.610,00
2	Cuca - caseira simples fatiada (aprox. 700g a unidade)	kg	860	4,00	3.440,00
<b>ESTIMATIVO TOTAL:</b>					<b>9.050,00</b>
Item	Discriminação	Preço proposto			
		Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
Elaboração de Edital de Chamamento Público, para aquisição de gêneros alimentícios para CMEIS Municipais de Toledo - PR.					
1	Pão Caseiro - fatiado (aprox. 700g a unidade)	kg	2376	4,00	9.504,00
2	Bolacha caseira	kg	1008	5,00	5.040,00
3	Cuca - caseira simples fatiada (aprox. 700g a unidade)	kg	564	4,00	2.256,00
4	Mel - deverá ser entregue em potes (500 g)	kg	98	6,50	637,00
5	Melado de cana - deverá ser entregue em potes (500 g)	kg	81	4,50	364,50
<b>ESTIMATIVO TOTAL:</b>					<b>17.801,50</b>
Item	Discriminação	Preço proposto			
		Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
Solicitamos a elaboração de Edital de Chamamento Público, para aquisição de gêneros alimentícios para 18 ESCOLAS Municipais de Toledo - PR.					
1	Abobrinha verde - padrão ceasa	kg	500	0,90	450,00
2	Alface Crespa Média - engradado 6,5 kg	350 gr	2500	0,63	1.575,00
3	Beterraba	kg	2000	0,80	1.600,00
4	Brócolis	mç(500 gr)	320	1,32	422,40
5	Cenoura - padrão Ceasa	kg	4710	1,00	4.710,00
6	Chuchu - padrão Ceasa	kg	1232	0,63	776,16
7	Cuca - caseira simples fatiada (aprox. 700g a unidade)	kg	480	4,00	1.920,00
8	Carne bovina dianteiro c/ osso	kg	15009	5,00	75.045,00
9	Carne bovina traseiro c/ osso	kg	15009	6,50	97.558,50
10	Carne suína c/ osso	kg	1524	4,50	6.858,00
11	Mel (sachê) - (saches com 4g)	kg	4050	7,50	30.375,00
12	Melado de cana - deverá ser entregue em potes (500 g)	kg	125	4,50	562,50
13	Feijão cores T1 - tipo I, novo, empacotado em kg	kg	705	1,46	1.029,30
14	Macarrão caseiro - deverá ser entregue em pacotes de 0,5kg	kg	4760	3,30	15.708,00
15	Bolacha caseira	kg	5270	5,00	26.350,00
16	Queijo colonial - fatiado (fatias finas)	kg	854	7,00	5.978,00
17	Pão caseiro - fatiado (aprox. 700g a unidade)	kg	2840	4,00	11.360,00
18	Pepino	kg	1400	0,80	1.120,00
19	Repolho verde	kg	2460	0,50	1.230,00
20	Salsinha - salsa maço 300 g	mç(300 gr)	1920	1,60	3.072,00
21	Doces de frutas pastoso/ geléia - deverá ser entregue em potes	kg	240	6,00	1.440,00
22	Mel - deverá ser entregue em potes (500 g)	kg	240	6,50	1.560,00
<b>ESTIMATIVO TOTAL:</b>					<b>290.699,86</b>

Total geral de **R\$ 317.551,36** (trezentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Toledo, 08 de junho de 2010.

Luis Carlos Fabris  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 10 de junho de 2010

Edição nº 039

Página 4

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **RESOLUÇÃO Nº 10**, de 7 de junho de 2010

Referenda convênio firmado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda convênio firmado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU) e do Serviço Social Autônomo Paranaidade.

**Art. 2º** - Fica referendado o Convênio nº 133, firmado em 14 de dezembro de 2009 entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Paranaidade - Serviço Social Autônomo, com o objetivo de estabelecer as bases gerais de cooperação entre os convenentes na implantação do Programa Centros da Juventude, mediante:

- I - construção de espaço público;
- II - aquisição de equipamentos;
- III - realização de atividades para:
  - a) produzir e acessar bens culturais e artísticos;
  - b) participar de atividades esportivas e tecnológicas;
  - c) desenvolver e participar de ações na formação pessoal, profissional e política.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de junho de 2010

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro Secretário

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### RESOLUÇÃO 11/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de Maio de 2010, na Sala de Reuniões do CRAS I, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, vila Pioneiro, Toledo/PR, de acordo com a ata n.º 08/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Dar posse a Sra. Luzinete Aparecida de Oliveira Savaris como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR.

Toledo, 31 de Maio de 2010.

Lineu Wutzke  
Presidente CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 10 de junho de 2010

Edição nº 039

Página 5

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### RESOLUÇÃO 12/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Junho de 2010, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a seguir:

Titular: Inês Terezinha Pastório e;  
Suplente: Lizandra Aparecida Oldoni.

Toledo, 09 de Junho de 2010.

**Lineu Wutzke**  
Presidente CMDCA

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.